

**TERMO DE ADITIVO N.º 08 AO CONVÊNIO Nº 511/2014 - PROCESSO Nº 9351/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, R.G. nº 12.608.697-7 e CPF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Del Rey, nº 186, Sesmaria, Ubatuba/SP, CEP 11680-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.251.354/00037-38, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Paulo Henrique Pinotti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42664500 e do CPF/MF nº 007.958.438-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 19 de dezembro de 2014, que tem por objeto o Projeto Juntos Somos Fortes, onde visa desenvolver atividades de promoção dos indivíduos e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para prorrogação em mais 15 (quinze) dias, passando a vigência de 01 de maio de 2018 a 15 de maio de 2018, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

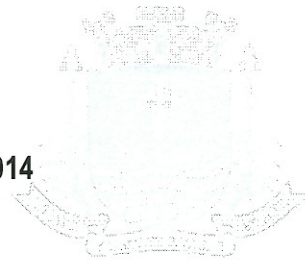
**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018
CIDADANIA	402 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 4.675,00
TOTAL		R\$ 4.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de abril de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

**ANDRESSA SANTOS CRUZ**  
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**CONTRATO CONVÊNIO** Nº 511/2014 - **PROCESSO** Nº 9351/2014**OBJETO:** PROJETO JUNTOS SOMOS FORTES, ONDE VISA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DOS INDIVÍDUOS E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:(\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

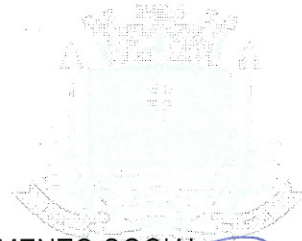
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Mato Dentro, Ubatuba/SP-CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Alexandra Bartilaga Rodrigues

Cargo: Assessoria

CPF: 185.648.888-82 RG: 43.699.029-5

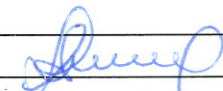
Data de Nascimento: 26 / 07 / 83

Endereço residencial completo: Hans Staden, 924 ap 14

E-mail institucional: alexandra@atmosfera.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 12 38339898

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

